



**EDITAL Nº 012/2021-2022**

*Dispõe sobre as normas do “Time Estadual de Oficiais” do Gabinete Estadual Somos Um.*

**HÉLIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA JUNNIOR e GUSTAVO DUTRA AMARAL** no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais – Gestão 2021/2022, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** que a regulamentação de uma seleção dos melhores ritualistas do estado de Minas Gerais auxilia no bom desenvolvimento dos trabalhos ritualísticos dos Capítulos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a ritualística e liturgia do estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a continuidade dos trabalhos do Gabinete Estadual;

Vêm por meio deste, tornar públicas as normas do:

## **TIME ESTADUAL DE OFICIAIS**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Time Estadual de Oficiais é uma realização do Gabinete Estadual em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais e será regido por este edital.





**Art. 2º.** Os vencedores da Jornada Estadual de Conhecimentos terão a oportunidade de concorrer a uma vaga de Oficial do Time Estadual de Oficiais e se tornarem multiplicadores da prática correta do Ritual e da Liturgia em qualquer lugar que estiverem durante o período administrativo 2022/2023.

**Art. 3º.** A Jornada Estadual de Conhecimentos será realizada em uma etapa:

§ 1º. Essa etapa será classificatória, realizada através de uma prova online, no dia 17 de abril de 2022, na aba “Cursos e Provas Estaduais”, no SISDM.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º.** O Time Estadual de Oficiais se destina a todos os DeMolays Ativos que estejam filiados a Capítulos regulares perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e ao Supremo Conselho DeMolay Brasil.

**Art. 5º.** As inscrições serão feitas na aba de provas estaduais do SISDM (<http://sis.demolaybrasil.org.br>), podendo o candidato se inscrever até 30 minutos antes do término da prova.

## **CAPÍTULO III DAS VAGAS**

**Art. 6º.** Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas na Quinta turma do Time Estadual de Oficiais, sendo:

- I.** Mestre Conselheiro;
- II.** Primeiro Conselheiro;
- III.** Segundo Conselheiro;
- IV.** Primeiro Diácono;
- V.** Segundo Diácono;
- VI.** Primeiro Mordomo;
- VII.** Segundo Mordomo;





- VIII. Mestre de Cerimônias;
- IX. Capelão;
- X. Escrivão;
- XI. Porta Bandeira;
- XII. Orador;
- XIII. Tesoureiro;
- XIV. Hospitaleiro;
- XV. Sentinela;
- XVI. Primeiro Preceptor;
- XVII. Segundo Preceptor;
- XVIII. Terceiro Preceptor;
- XIX. Quarto Preceptor;
- XX. Quinto Preceptor;
- XXI. Sexto Preceptor;
- XXII. Sétimo Preceptor.

**Art. 7º.** Ao final da primeira etapa, serão listadas as notas de todos os participantes da Jornada Estadual de Conhecimentos e classificados de forma geral, os 03 (três) candidatos com as maiores notas para concorrer a cada um dos cargos supracitados.

**Art. 8º.** Não haverá candidatura para os cargos de Escrivão, Tesoureiro, Hospitaleiro e Sentinela, no entanto, eles serão preenchidos após o resultado final da prova prática, de acordo com as maiores pontuações e a critério da Comissão Julgadora.

**Art. 9º.** Ao término da primeira etapa, o Gabinete Estadual disponibilizará uma tabela online, contendo a classificação geral para concorrência a cada cargo de todos os participantes por ordem decrescente de pontuação.

**Art. 10.** O Gabinete Estadual realizará até 02 (duas) chamadas para inscrição final dos classificados para a prova prática, que ocorrerá de forma presencial, no Congresso Estadual da Ordem DeMolay de Minas Gerais, em Caxambu/MG, nos dias 01, 02 e 03 de julho.





**Parágrafo único.** O critério das chamadas para inscrição será a anuência por parte do participante classificado para a prova prática.

#### **CAPÍTULO IV DOS JURADOS**

**Art. 11º.** A correção das provas da primeira etapa será de responsabilidade do Gabinete Estadual, sendo ainda o responsável por anular quaisquer questões, caso haja necessidade, bem como julgar, junto dos membros da Escola Mineira de Ritualística, questionamentos ou recursos feitos sobre a prova.

**Art. 12º.** O corpo de jurados da segunda etapa será composto pelos membros da Escola Mineira de Ritualística e do Gabinete Estadual.

**Art. 13º.** Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros do corpo de jurados da segunda etapa, o Gabinete Estadual deliberará a respeito, nomeando novo componente.

**Art. 14º.** O corpo de jurados será responsável pela análise do desempenho do candidato e da escolha dos vencedores na segunda etapa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

#### **CAPÍTULO V DOS REQUISITOS**

**Art. 15º.** Para participar da Jornada Estadual de Conhecimentos e tornar-se elegível a um cargo de Oficial no Time Estadual de Oficiais, o participante deverá ser DeMolay Ativo e possuir identidade DeMolay válida e regular no ano de 2021.

**Art. 16º.** Os classificados à segunda etapa, que irão concorrer na prova prática, deverão obrigatoriamente ser DeMolays Ativos na data da prova e serem Grau DeMolay. Deverão ainda apresentar a identidade DeMolay válida e regular no ano de 2022.





## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 17º.** Todos os membros dos Capítulos de Minas Gerais, ativos e regulares nos termos do art. 4º. deste Edital, poderão participar da primeira etapa da Jornada Estadual de Conhecimentos.

## **CAPÍTULO VII DA PRIMEIRA ETAPA**

**Art. 18º.** A primeira etapa ocorrerá em meio virtual, através da aba “Cursos e Provas Estaduais”, no SISDM, durante todo o dia 17 de abril de 2022.

**Art. 19º.** A avaliação da primeira etapa da Jornada Estadual de Conhecimentos será composta por um questionário com 15 (quinze) perguntas com opções de respostas objetivas sobre os temas descritos neste Edital.

**§ 1º.** As questões serão selecionadas a partir de um banco de questões montado previamente pelo Gabinete Estadual, com amparo da Escola Mineira de Ritualística.

**§2º.** Em caso de persistência de empate o primeiro critério usado será o de menor tempo de iniciação, seguido pela menor idade civil.

## **CAPÍTULO VIII DA SEGUNDA ETAPA**

**Art. 20º.** A segunda etapa será composta por uma prova prática presencial, no Congresso Estadual da Ordem DeMolay Mineira em Caxambu/MG, na qual os participantes deverão realizar atividades sobre as Cerimônias Secretas e Públicas da Ordem, vinculadas ao brevemente cargo escolhido.

**Art. 21º.** A avaliação do Time Estadual de Oficiais será composta pelo conjunto dos seguintes requisitos, sendo ao final somada a pontuação total e feita média para compor a nota final de cada candidato:





**I. Falas.** O candidato deverá apresentar as falas de seu cargo de memória, tal como solicita o Ritual dos Trabalhos Secretos. Ao se candidatar para concorrer à vaga de um cargo o membro garante que conhece todas as falas para o cargo ao qual se candidatou de memória. Para a avaliação, o Corpo de Jurados escolherá, discricionariamente, a parte que todos os três candidatos para cada cargo deverão demonstrar;

**II. Desenvoltura.** A avaliação da desenvoltura acontece concomitantemente à avaliação das falas. O Corpo de Jurados avaliará neste quesito a gesticulação, interpretação, clareza na pronúncia e entonação adequada do candidato;

**III. Postura.** Será avaliado neste quesito se o membro apresenta adequada postura comportamental, bem como sua apresentação pessoal e a condição de estar devidamente paramentado, quesitos necessários para transmitir seriedade no trabalho de ritual;

**IV. Movimentação.** O candidato será avaliado nos movimentos de solo do cargo para o qual se candidatou;

**Art. 22º.** A distribuição dos cargos dar-se-á de acordo com o disposto no art. 6º. deste Edital.

**Art. 23º.** O resultado final será anunciado pela Comissão Julgadora na Cerimônia de Encerramento do Congresso Estadual.

**Art. 24º.** O conteúdo sugerido ao estudo dos competidores para a participação na Jornada Estadual de Conhecimentos será o seguinte:

§ 1º. O Ritual dos Trabalhos Secretos - Grau Iniciático e DeMolay, sendo a Edição vigente quando da aplicação da Prova;

§ 2º. As Supremas Instruções do Supremo Conselho DeMolay Brasil;

§ 3º. A história da Ordem DeMolay, bem como de seus fundadores e mártir.

## CAPÍTULO IX

### A PREMIAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES





**Art. 25º.** Os vencedores da segunda etapa receberão uma Joia e um Certificado.

**Parágrafo único.** O título de membro do Time Estadual de Oficiais não confere nenhum status de autoridade diferenciado dentro dos Capítulos.

**Art. 26º.** Os vencedores do torneio serão responsáveis por ministrar cursos referentes aos cargos que forem instalados e sobre ritualística em geral para os membros de seus Capítulos e para os Capítulos de suas Oficialarias, além de auxiliar o Gabinete Estadual em instruções ritualísticas durante os eventos regionais e estaduais.

**Art. 27º.** Deverão encaminhar, à Escola Mineira de Ritualística, relatório semestral sobre erros ritualísticos, sugestões de boas práticas de Ritual e Liturgia, e deverão manter frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) nas atividades de seus Capítulos.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28º.** Serão recebidos nos locais de competição somente os membros inscritos na Jornada Estadual de Conhecimentos, sendo que a ausência do competidor implicará sua desclassificação automática.

**Art. 29º.** Os competidores não poderão portar rituais, bem como materiais de consulta durante as etapas de avaliação, nem mesmo aparelhos celulares e eletroeletrônicos.

**Art. 30º.** Serão eliminados da Jornada Estadual de Conhecimentos os competidores que burlarem ou tentarem burlar quaisquer das normas definidas neste edital, bem como quando do tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no evento.

**Art. 31º.** Quaisquer dúvidas, reclamações ou outros assuntos relacionados à competição serão respondidas via Ouvidoria do Gabinete Estadual, através dos veículos disponibilizados para este fim.

**Art. 32º.** Casos omissos neste edital serão avaliados e sanados pelo Gabinete Estadual.





**Art. 33º.** Este edital poderá ser modificado pelo Gabinete Estadual, a qualquer tempo, inclusive em casos que gerem retroatividade.

**Art. 34º.** Se for constatada qualquer fraude ou falsidade nas informações contidas nos relatórios de atividades, o Capítulo será excluído imediatamente da campanha e as medidas cabíveis serão aplicadas, segundo o Código de Ética e Disciplina.

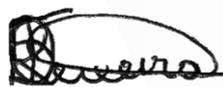
**Art. 35º.** Este edital entra em vigor na presente data e o Secretário Estadual é o responsável por sua publicação. Dado e traçado no Gabinete do Mestre Conselheiro Estadual, na cidade de Belo Horizonte, aos cinco dias do mês de abril de 2022.



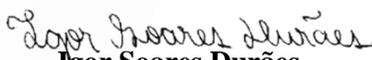
**Hélio Henrique Oliveira Souza Júnior**  
Mestre Conselheiro Estadual



**Gustavo Dutra Amaral**  
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto



**Rafael de Oliveira Soares Teixeira**  
Secretário Estadual



**Igor Soares Durães**  
Secretário de Projetos

